

**REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 005/2016**

*Consulta Pública sobre a* **NOTA TÉCNICA - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA PARA A 1ª REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA DOS PRESTADORES DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, que define a Metodologia para o Cálculo da Revisão Tarifária Periódica dos Prestadores de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Santa Catarina.

**1. OBJETIVOS**

A Consulta Pública tem por objetivo recolher contribuições e informações para proposta da Nota Técnica, que define a Metodologia para o Cálculo da Revisão Tarifária Periódica dos Prestadores de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Santa Catarina, propiciando:

- a) aos interessados a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a Nota Técnica; e
- b) maior conhecimento à ARES dos desejos dos usuários, associações, concessionária e da população em geral sobre a Metodologia para o Cálculo da Revisão Tarifária Periódica dos Prestadores de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Santa Catarina.

**2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a Nota Técnica disponibilizada no site [www.aresc.sc.gov.br](http://www.aresc.sc.gov.br) a partir de 07 de julho de 2016.

As contribuições sobre a minuta devem ser feitas por escrito, via intercâmbio documental, obedecendo o Formulário disponível para download nesta página (formulario\_modelo.doc). As contribuições deverão ser enviadas até às 19h00min horas do dia 08 de agosto de 2016, através do e-mail [consultapublica@aresc.sc.gov.br](mailto:consultapublica@aresc.sc.gov.br) ou protocoladas na ARES, localizada na Rua: Anita Garibaldi, Nº 79, 11º andar, Bairro Centro, Florianópolis, SC, CEP 88025-060, no horário das 07h00min horas às 19h00min horas.

Somente serão apreciadas pela ARES as contribuições que:

- a) sejam apresentadas em conformidade com a formulário-modelo constante na página da ARES na internet; e
- b) contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail.

### **3. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO**

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARES na internet, podendo também ser consultado em sua sede. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas. Não serão divulgados os endereços, telefones e/ou e-mails dos participantes.

A ARES divulgará o teor do relatório no site da agência, em data posterior, quando submeterá a proposta de resolução ao público em geral.